



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

AUTORIA: VEREADOR ALEX GOMES DE OLIVEIRA

"Autoriza o Município de Maracás - Bahia a incluir as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) na rede pública municipal de saúde e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, por seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir, no âmbito da rede pública municipal de saúde, as **Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS)**, conforme diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) os procedimentos reconhecidos pelo Ministério da Saúde, tais como:

- I – Fitoterapia e plantas medicinais;
- II – Homeopatia;
- III – Acupuntura;
- IV – Medicina Tradicional Chinesa;
- V – Reiki;
- VI – Terapia Comunitária Integrativa;
- VII – Auriculoterapia;
- VIII – Yoga;
- IX – Meditação;
- X – Massoterapia;
- XI – Aromaterapia;
- XII – Outras práticas que venham a ser reconhecidas oficialmente pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º A implementação das PICS no município poderá ocorrer de forma gradativa, conforme disponibilidade orçamentária, recursos humanos qualificados e estrutura física adequada.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e profissionais habilitados, visando à execução das práticas previstas nesta Lei.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de **90 (noventa)** dias a contar de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracás, em 29 de Abril de 2025.

Alex Gomes de Oliveira
Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

